

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 25 / 05 / 2022
Horas 09:01 Sobnº 2313
Ass. [assinatura]

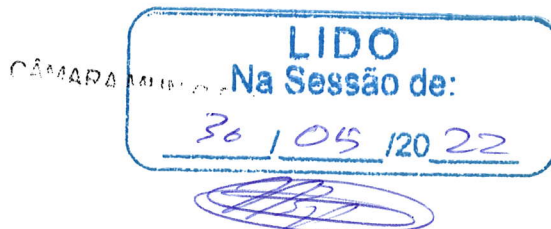
LEITURA NA SESSÃO
30/05/2022

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0945/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056



Ref.: Protocolo nº 9.122/2022 de 30/03/2022

Senhor Presidente:

Em complemento ao Ofício nº 0688/2022-GP/PMC (Protocolo CMC 1.860/2022), que se reportou ao Ofício nº 413/2022-SL/CMC, Requerimento nº 066/2022, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** (PV), contendo pedido de informações inerentes à temática: *As dificuldades de atendimento enfrentadas por pessoas com deficiência e, consequentemente, seus familiares*, vimos encaminhar a Vossa Excelência o expediente datado de 26/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, acostado ao Protocolo em epígrafe na data de 12/05/2022, cópia anexa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

MT, 26 de abril de 2022.

A Senhora

Elis Fernanda de Melo Silva – Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Resp. Protocolo 9.122/2022** – Requerimento nº 66/2022 – Temática: “*As dificuldades de atendimento enfrentada por pessoas com deficiência e consequentemente seus familiares*” -Ver. Luiz Landim, Franco Valério e Mazéh Silva.

Prezada Senhora,

A par de cumprimenta-la cordialmente, em complementação ao documento encaminhado anteriormente, vimos por meio deste ressaltar e esclarecer o que segue:

1. Demanda CER – Centro Especializado em Reabilitação

Trata-se de uma unidade de referência em atendimento de pessoas em reabilitação física e/ou intelectual, atendendo a região oeste (Cáceres e outros 12), com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial, considerando que é uma unidade pública que atende os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, através de grupos multiprofissionais, buscando trabalhar o indivíduo e sua integralidade e favorecer uma melhoria de sua qualidade de vida. Desta forma, para que ocorra o sucesso do atendimento para este público, torna-se necessário a oferta de um quantitativo mínimo e ininterrupta de profissionais afim de diminuir a lista de espera e ampliar as áreas de trabalhos atendidas na unidade.

De acordo com as portarias e leis que envolvem o atendimento e acompanhamento dos pacientes com deficiência, oportuno considerar:

PORTARIA Nº 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 - Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

PORTARIA Nº 835, DE 25 DE ABRIL DE 2012 Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Saúde sem Limite - INSTRUTIVOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA¹, INTELECTUAL² E VISUAL - Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012

PORTARIA Nº 835, Art. 8º O repasse do incentivo financeiro de custeio definido no art. 7º será condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - para o CER:

a) prontuário único para cada paciente, contendo as informações completas do quadro clínico e sua evolução;

b) condução da atenção aos usuários conforme diretrizes estabelecidas por instrutivos a serem disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.saude.gov.br/sas>;

c) estrutura física e funcional e de equipe multiprofissional devidamente qualificada capacitada para a prestação de assistência especializada para pessoas com deficiência, constituindo-se como referência em habilitação/reabilitação, conforme requisitos disponíveis no sítio eletrônico <http://www.saude.gov.br/sas>; e

d) equipe mínima composta por:

1) médico;

2) fisioterapeuta;

3) fonoaudiólogo;

4) terapeuta ocupacional;

5) assistente social;

e) enfermeiro; (Grifo Nosso)

PORTARIA Nº 793, Subseção II - Dos Centros Especializados em Reabilitação (CER), Art. 19. O CER é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território, e poderá ser organizado das seguintes formas:

I - CER composto por dois serviços de reabilitação habilitados - CER II;

II - CER composto por três serviços de reabilitação habilitados - CER III;

e

III - CER composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados - CER IV.

§ 1º O atendimento no CER será realizado de forma articulada com os outros pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde, através de Projeto Terapêutico Singular, cuja construção envolverá a equipe, o usuário e sua família.

§ 2º O CER poderá constituir rede de pesquisa e inovação tecnológica em reabilitação e ser pólo de qualificação profissional no campo da reabilitação, por meio da educação permanente.

A unidade disponibiliza hoje dos seguintes profissionais:

Especialidade	Profissionais	Situação
Fisioterapeuta	Adriana Brunozi Santos	Vacância
Fisioterapeuta	Camilo Augusto Gattas Costa	Ativo
Fisioterapeuta	Carla Patrícia Pereira Santana	Ativo
Fisioterapeuta	Daniella Aparecida Da Rocha	Ativa
Fisioterapeuta	Luis Carneiro Junior	Ativo
Fisioterapeuta	Tatiane Amorim De Matos	Ativa
Fisioterapeuta	Thiago Nespoli	Ativo
Fisioterapeuta	Luis Carneiro Junior	Ativo
Nutricionista	Felipe Behrends Rodrigues	Ativo
Psicólogo	Eliete Baptista Mucari De Almeida	Ativa
Psicólogo	Andreia Santiago Sobreira Santos Souza	Ativa
Fonoaudióloga	Fabíola Beppu Muniz	Ativo
Assistente Social	Fernanda Trevisan	Ativo
Assistente Social	Laudiceia Pinheiro Ramos	Ativa
Médica Clínica geral	Daniela Menegguci	Férias
Enfermeira	Pamela Zoccoli Gattas	Licença Maternidade
Enfermeiro	Dário Jose Ferreira	Ativo
Técnico de Enfermagem	Luiz Jorge Pereira Leite	Ativo
Assistente administrativo	Maycon Vinícios Teodoro de Jesus	Ativo
Estagiário	Ana Carolina Guimarães	Ativo
Estagiário	Marcello Cardena dos Santos	Ativo

Para mantermos o serviço habilitado há a necessidade de disponibilizarmos o serviço de atendimento com Terapeuta Ocupacional, Neurologista, Médico Ortopedista e Fonoaudiólogos (que necessitamos de no mínimo 6, e hoje temos apenas temos somente 1).

Elencamos abaixo a relação das especialidades que encontram-se de forma sobrecarga na unidade:

Especialidade	Disponível na rede	Fila de Espera
Neuropediatra	-	70 pacientes
Fisioterapia Neurológica	0	42 Pacientes
Fisioterapia Neurológica Infantil	0	170 pacientes
Fonoaudiologia	1	252 pacientes
Ortopedia	0	***

*** Ao que tange o profissional especialista em ortopedia o qual demandaria a avaliação e definição de alta, acompanhamento e avaliação da unidade, reduzindo consequentemente de forma otimizada sobrecarga da fisioterapia, bem como o acesso a órtese e prótese, caso necessário.

Diante do exposto, ao que se refere ao **CER – Centro Especializado em Reabilitação**, descrevemos a relação dos profissionais que temos no momento e o que necessitamos.

Especialidade	Quantidade Ofertada	Necessidade
Neuropediatra	0	1
Fisioterapia Neurológica	0	1
Fisioterapia Neurológica Infantil	0	1
Fonoaudióloga	1	5
Ortopedia	0	1
Neurologista	0	1
Terapeuta Ocupacional	0	1
Artesão	0	1

Sapateiro	0	1
Nutricionista	1	0
Psicólogo	2	1
Técnico de Enfermagem	1	-
Enfermeiro	1	-
*** Importante destacar a necessidade de colaborador de serviços de: - Vigilante; - Vigia; - Higienização;		

2. Demanda CAPS– Centro Especializado em Reabilitação

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) faz parte de uma das modalidades da atenção estratégica da Rede de Atenção Psicossocial e se constituem em serviços de saúde de caráter aberto e comunitário. Ofertam atendimento às pessoas com grave sofrimento psíquico, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

A assistência em saúde mental é realizada por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar, composta por: psiquiatras, clínicos, pediatras, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, equipe de enfermagem, farmacêuticos, nutricionistas e fisioterapeutas, a depender da modalidade do CAPS.

O CAPS é habilitado pelo Ministério da Saúde através da portaria SAS/MT 703 de 24/11/2004, o atendimento é realizado através de porta aberta ao público, nos períodos das 07:30 às 17:30 hs, para maiores de 18 anos. O público alvo para atendimento são para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes. E, também para pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas.

A unidade disponibiliza hoje dos seguintes profissionais:

Especialidade	Profissionais	Situação
Terapeuta Ocupacional	Danilton Rocha Teotonio	Ativo
Assistente Social	Fernanda Auxiliadora Borges De Magalhaes	Ativa

Psicólogo	Sergio Henrique Leite	Ativo
Enfermeira	Celia Regina Saldanha	Ativa
Técnico de Enfermagem	Vivian Cebalho Pereira	Ativa
Psicólogo	Luis Reinaldo Candido	Ativo
Assist. Administrativo	Maurinil José da Silva	Ativo
Assist. Administrativo	Erica Maldonado Vieira	Ativa

Frente a necessidades em portarias e leis que envolvem o atendimento e acompanhamento dos pacientes com transtornos mentais, oportuno considerar:

Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2001, aprovada pela Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001; Considerando a necessidade de atualização das normas constantes da Portaria MS/SAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, resolve:

No art 4º - 4.1.2 - Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:

a - 01 (um) médico com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro;

c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.

d - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão; (Grifo nosso)

Diante do exposto, ao que se refere ao **CAPS– Centro de Atenção Psicossocial**, descrevemos a relação dos profissionais que temos no momento (quantidade ofertada) e o que necessitamos:

Especialidade – Equipe Mínima	Quantidade Ofertada	Necessidade
Item a- 01 (um) médico com formação em saúde mental;	--	1
Item b - 01 (um) enfermeiro;	1	--
Item c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional	4	--

<i>necessário ao projeto terapêutico.</i>		
<i>d - d - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão;</i>	2	2
*** Importante destacar a necessidade de colaborador de serviços de: - Vigilante; - Vigia; - Higienização;		

A unidade necessita de adequação e contratação dos profissionais acima descritos para atender o quantitativo mínimo previsto em legislação.

Importante destacar que a unidade necessita de uma **reforma predial** afim de realização de reparos em suas instalações (infiltração/rachaduras nas paredes), bem como, a aquisição de mobiliários e equipamentos (computador e impressora).

Outros fatores que impedem os trabalhos da equipe envolvem a falta de materiais para a realização das oficinas terapêuticas.

3. Demanda CAPSi– Centro Especializado em Reabilitação Infantil

Trata-se de um serviço de atenção psicossocial para atendimento destinado a **crianças** e adolescentes com transtornos mentais; bem como o uso abusivo de álcool e outras drogas.

Contudo, há a necessidade de mudança das instalações em virtude da necessidade de espaço arborizado e questões estruturais. Todavia, em nosso município temos a dificuldade de localizar um espaço físico que se adeque a nossas necessidades. A estrutura física atual possui forro nas salas, os quais estão em risco de queda. Não possui também, área verde para a realização de atividades em grupo.

Frente a necessidades em portarias e leis que envolvem o atendimento e acompanhamento dos pacientes com transtornos mentais, oportuno considerar:

Lei 10.216, de 06/04/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS 01/2001, aprovada pela Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001; Considerando a necessidade de atualização das normas constantes da Portaria MS/SAS nº 224, de 29 de janeiro de 1992, resolve:

*4.4.2 - Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para **atuação no CAPS I II**, para o atendimento de 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes por turno, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) pacientes/dia, será composta por:*

a - 01 (um) médico psiquiatra, ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental;

b - 01 (um) enfermeiro.

c - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;

d - 05 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e arteção.

Quantidade Mínima	Quantidade	Necessidade
-------------------	------------	-------------

	Ofertada	
<i>Item a - 01 (um) médico psiquiatra, ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental;</i>	01	01
<i>Item b - 01 (um) enfermeiro.</i>	01	--
<i>Item c - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico;</i>	03	01
<i>d - 05 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesanato.</i>	--	05
*** Importante destacar a necessidade de colaborador de serviços de: - Vigilante; - Vigia; - Higienização;		

Cabe lembrar que a unidade possui uma demanda reprimida de 50 usuários para a PSIQUIATRIA e 65 usuários para PSICOLOGIA.

4. Demanda CEO –Centro Especialidades Odontológicas

Este centro são classificados como clínicas especializadas ou ambulatório de Especialidade e prestam o serviço de: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca; Periodontia especializada; Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; atendimento a portadores de necessidades especiais.

Estes serviços oferecidos são a continuidade dos atendimentos realizados nas unidades básicas ou pelas equipes de saúde bucal da Estratégia Saúde da Família. Os casos mais complexos são encaminhados para essas clínicas especializadas, sendo eles: tratamentos endodontia de molares e pré molares, cirurgia oral menor, crianças com TEA, DTH, renais crônicos, pacientes com reação hansênica, e tratamentos de ISTs, gestantes de risco, etc.

Frente a necessidades em portarias e leis que envolvem o atendimento e acompanhamento dos pacientes com transtornos mentais, oportuno considerar:



PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 - Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 3.012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - Credencia municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB), e homologa a adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) nos municípios que manifestaram formalmente a intenção de aderir ao Programa Saúde na Hora.

PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.4 - Tipos de Equipes:

1 - Equipe de Saúde da Família (eSF): É a estratégia prioritária de atenção à saúde e visa à reorganização da Atenção Básica no país, de acordo com os preceitos do SUS. É considerada como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Básica, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de ampliar a resolutividade e impactar na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal. (grifo nosso).

Diante do exposto, ao que se refere ao **CEO – Centro Especialidades Odontológicas**, descrevemos a relação dos profissionais que temos no momento (quantidade ofertada) e o que necessitamos:

ATENÇÃO BÁSICA - 40 HS		
UNIDADE	DENTISTA	AUX. SAÚDE BUCAL

UBS JD. GUANABARA	Rodrigo A. Mancuso	-----
UBS VITORIA RÉGIA	Rennan Rhapael de O. Campos	-----
UBS SANTA ISABEL	Tammy da Costa A. Costa	Maria Tereza Lace
UBS CAIC	Luiz Eduardo Borges	Estagiária
UBS JD. PARAISO	Austim José .B. Moraes Junior	-----
UBS COHAB NOVA	Nilson E. M. Junior	Estela Mara Brandini
UBS VISTA ALEGRE	Simone C. L. Rolim	Estagiário
UBS VL IRENE	Gregório Garcia L. Lopes	Aux. Administrativo
UBS CARAMUJO	Gabriela Barroso Felipe	-----

ESPECIALIDADES		
CEO	MATUTINO – 20 HS	
PERIODONTIA	- Alessandra A. S. ORRO Silva	
ENDODONTIA	- Melissa F. Moretto - Suzana G. A. Nunes	
PROTESISTA	- Moisés Moretto	
CIRURGIÃO DENTISTA	Denis M. Granado	
PCTE ESPECIAL	Keiko C. H. Silva	
DENTISTICA	Vicente de Paula Nunes	Atestado médico.
DENTISTICA	Luiz Roberto Delfim	
	VESPERTINO – 20 HS	
PERIODONTIA	- Rita S. R. Tubino	
CIRURGIA ORAL MENOR	- Mauro L. Crestani	
PCTE ESPECIAL	- Denise da C. B. Cortela	
ENDO DE DECIDUO	- Waneska P. M. Souza	
ENDO DE MOLAR	- Marcos C. Neli	Atestado Médico (sem previsão de retorno)
AUX DE SAÚDE BUCAL	- Gisele Gisele S. S. Mendes	- 40 horas
ESTAGIÁRIOS	- Pedro Thiago Bianchini - Cristiane de S. Granado - Lara Fábila B. dos Santos	-30 horas - 30 horas - 30 hora
CENTRO REFERENCIAL SAÚDE		
Dentista	- Ruy Guimarães	- 40 hs
Aux. De Saúde Bucal	- Simone Lopes Mottas	- 40 hs



Diante dos exposto, relacionamos a quantidade dos profissionais que necessitamos atualmente:

AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		
Sem profissional		- MATUTINO
Sem profissional		- VESPERTINO

PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A EQUIPE NA ATENÇÃO BÁSICA		
ATENÇÃO BÁSICA - 40 HORAS		
DENTISTA	04 Profissionais	
AUX. SAÚDE BUCAL	08 Profissionais	
PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A EQUIPE NO CEO		
CEO 20 HORAS		
DENTISTA	04 Profissionais 01 – Cirurgião Geral 02- Endodontista de Molar 01 – Odontopediatra	
	TEC. DE RX	
	02 Profissionais 01 – Matutino 01 - Vespertino	
CEO 40 HORAS		
AUX SAUDE BUCAL	06 Profissionais	
ASSIST. ADMINISTRATIVO	02 Profissionais	

PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A EQUIPE NO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

AMBUL. DA CÇA		
20 HORAS		
DENTISTA	02 – Profissionais Odontopediatra	
40 HORAS		
AUX SAUDE BUCAL	01 Profissional	

ATENÇÃO BÁSICA - 40 HS		
UNIDADE	DENTISTA	AUX. SAÚDE BUCAL
UBS JD. GUANABARA	Rodrigo A. Mancuso	-----
UBS VITORIA RÉGIA	Rennan Rhapael de O. Campos	-----
UBS SANTA ISABEL	Tammy da Costa A. Costa	Maria Tereza Lace
UBS CAIC	Luiz Eduardo Borges	Estagiária
UBS JD. PARAISO	Austim José .B. Moraes Junior	-----
UBS COHAB NOVA	Nilson E. M. Junior	Estela Mara Brandini
UBS VISTA ALEGRE	Simone C. L. Rolim	Estagiário
UBS VL IRENE	Gregório Garcia L. Lopes	Aux. Administrativo
UBS CARAMUJO	Gabriela Barroso Felipe	-----

ESPECIALIDADES		
CEO	MATUTINO – 20 HS	
PERIODONTIA	- Alessandra A. S. ORRO Silva	
ENDODONTIA	- Melissa F. Moretto - Suzana G. A. Nunes	
PROTESISTA	- Moisés Moretto	
CIRURGIÃO DENTISTA	Denis M. Granado	
PCTE ESPECIAL	Keiko C. H. Silva	
DENTISTICA	Vicente de Paula Nunes	Atestado médico.
DENTISTICA	Luiz Roberto Delfim	
	VESPERTINO – 20 HS	
PERIODONTIA	- Rita S. R. Tubino	
CIRURGIA ORAL MENOR	- Mauro L. Crestani	
PCTE ESPECIAL	- Denise da C. B. Cortela	
ENDO DE DECIDUO	- Waneska P. M. Souza	

ENDO DE MOLAR	- Marcos C. Neli	Atestado Médico (sem previsão de retorno)
AUX DE SAÚDE BUCAL	- Gisele Gisele S. S. Mendes	- 40 horas
ESTAGIÁRIOS	- Pedro Thiago Bianchini	-30 horas
	- Cristiane de S. Granado	- 30 horas
	- Lara Fábila B. dos Santos	- 30 hora
CENTRO REFERENCIAL SAÚDE		
Dentista	- Ruy Guimarães	- 40 hs
Aux. De Saúde Bucal	- Simone Lopes Mottas	- 40 hs
AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		
Sem profissional		- MATUTINO
Sem profissional		- VESPERTINO

PROFISSIONAIS NECESSÁRIO PARA COMPOR A EQUIPE NA ATENÇÃO BÁSICA		
ATENÇÃO BÁSICA - 40 HORAS		
DENTISTA	04 Profissionais	
AUX. SAÚDE BUCAL	08 Profissionais	
PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A EQUIPE NO CEO		
CEO 20 HORAS		
DENTISTA	04 Profissionais 01 – Cirurgião Geral 02- Endodontista de Molar 01 – Odontopediatra	
TEC. DE RX	02 Profissionais 01 – Matutino 01 - Vespertino	
CEO40 HORAS		
AUX SAUDE BUCAL	06 Profissionais	

ASSIST. ADMINISTRATIVO	02 Profissionais
-----------------------------------	------------------

PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A EQUIPE NO AMBULATÓRIO DA CRIANÇA		
AMBUL. DA CÇA - 20 HORAS		
DENTISTA	02 – Profissionais Odontopediatra	
40 HORAS		
AUX SAUDE BUCAL	01 Profissional	

Informamos que há uma demanda reprimida considerável para os atendimentos por odontopediatra por falta de profissional no quadro. Informamos ainda, o neste que a Profissional DENISE DA COSTA B. CORTELA, odontopediatra com CBO (Código Brasileiro de Ocupação) para atendimentos a pacientes especiais (uma das obrigações dos CEOs) está realizando as assistências de urgência pediátrica, ficando sem produção os atendimentos específicos.

Que os CEOs como referência em saúde bucal, devem realizar uma produção mínima mensal em cada especialidade, conforme a Portaria 1.464/GM, de 24 de junho de 2011. Definida pelo Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017. A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos CEO poderá ser suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização desta situação, (MS).



5. Demanda Laboratório Municipal

O laboratório municipal funciona hoje no local do prédio do Antigo Hospital “O Bom Samaritano”, suas atividades envolvem a realização dos exames laboratoriais do município de Cáceres-MT.

A demanda atendida chega a mais de 1.000 atendimentos mês, ultrapassando a realização de mais de 8.000 exames laboratoriais. Dentre os exames laboratoriais, citamos alguns: Hemograma, TGO/TGP, Gama GT, Albumina, fósforo, ferro, etc.

A estrutura física da unidade da necessita atualmente de reforma, principalmente a que se refere aos telhados, pois em dias de chuva, as goteiras acabam caindo nas aparelhagens.

O atendimento ao público acontece de segunda a segunda, até as 24 hs, os exames hoje realizados atende a demanda a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Ambulatório e unidades básicas, sobrecarregando o atendimento do laboratório. A unidade não possui coordenador ou gerência. Sendo as referências os farmacêuticos Lauro e Rogério.

A escala dos profissionais envolvidos na realização e liberação dos exames, ocorrem em jornada 12/36, de segunda a segunda, contudo, não recebem por plantão.

Lembrando que esta forma de trabalho, veio para suprir a necessidade que excepcional para o COVID.

De acordo com as portarias e leis que envolvem o atendimento e acompanhamento dos pacientes que necessitam do atendimento, oportuno considerar:

RESOLUÇÃO RDC Nº 512, DE 27 DE MAIO DE 2021 - Dispõe sobre as Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade.

Art. 9º O laboratório deve dispor de um profissional, de seu quadro de pessoal ou mediante contrato formal, para atuar como responsável pelo sistema de gestão da qualidade, com autoridade e responsabilidade definidas, para assegurar que este sistema seja implementado e seguido permanentemente.

Parágrafo único. O responsável pelo sistema de gestão da qualidade deve ter fácil acesso ao mais alto nível gerencial, onde são tomadas as decisões sobre as políticas e recursos do laboratório.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Seção I

Recursos humanos

Art. 26. Todas as atividades do laboratório, gerenciais e técnicas, devem ser executadas por pessoal com qualificação compatível com a função desempenhada.

§ 1º Devem ser mantidos os registros das qualificações e das autorizações do pessoal para exercer as diferentes atividades.

§ 2º O laboratório deve estabelecer programa de treinamento adequado às suas atividades, atuais e previstas.

Art. 27. Se o laboratório utilizar pessoal em treinamento, este deve estar sob supervisão comprovada.

Art. 28. O laboratório deve manter uma lista atualizada de reconhecimento de assinaturas e rubricas de todo pessoal relacionado com a análise.

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento dos Laboratórios Clínicos.

Especialidade	Profissionais	Situação
Téc. Enfermagem	Ana Antonia Alves Ribeiro	Afastada Até 30.06.2022
Tec. Enfermagem	Eliane Da Chaga Oliveira Campos	Ativa
Téc.Enfermagem	Elizamar Marçal De Araújo	Ativa
Bioquímica	Eucidina Gonçalves M. Brunelli 40	Ativa
Farmacêutico	Lauro Sergio Aparecido Weber 40	Ativo
Bioquímica	Luana Maria Da Silva Nunes 40	Ativa
Farmacêutico	Rogério Dias Da Cunha Ramsdorf 40	Ativa
Bioquímica	Vera Mileide Trivellato Grassi 20	Ativa
Téc.Enfermagem	Verusca Messias Pinha	Ativa

Diante do exposto, ao que se refere ao **Laboratório Municipal**, descrevemos a relação dos profissionais que temos no momento (quantidade ofertada) e o que necessitamos:

Especialidade	Profissionais	Situação
Téc. Enfermagem	Ana Antonia Alves Ribeiro	Afastada Até 30.06.2022
Tec. Enfermagem	Eliane Da Chaga Oliveira Campos	Ativa
Téc.Enfermagem	Elizamar Marçal De Araújo	Ativa
Bioquímica	Eucidina Gonçalves M. Brunelli	Ativa
Farmacêutico	Lauro Sergio Aparecido Weber	Ativo
Bioquímica	Luana Maria Da Silva Nunes	Ativa
Farmacêutico	Rogério Dias Da Cunha Ramsdorf	Ativa
Bioquímica	Vera Mileide Trivellato Grassi	Ativa
Téc.Enfermagem	Verusca Messias Pinha	Ativa

Encaminhamos a **quantidade necessária** de especialidades que a unidade necessita:

Especialidade	Quantidade Ofertada	Necessidade
Farmacêutico – A quantidade disponibilizada não é suficiente para atender a demanda.	02	02
Bioquímico	02	02
Técnico de Enfermagem	03	01
Auxiliar administrativo	00	02
*** Importante destacar a necessidade de colaborador de serviços de: - Vigilante; - Vigia; - Higienização;		

Sendo o que havia para informar, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Elis Fernanda de Melo e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 356/2021

Protocolo 24- 9.122/2022

De: Elis S. - SMS

Para: SMEAE-GRO - Gerência de Redação Oficial

Data: 12/05/2022 às 09:25:36

Setores (CC):

SMEAE-GRO, GAB-CHEF

Setores envolvidos:

SMS, SME, GAB, SMAS, GAB-ASS, SME-CAE, SME-CP, SMEL, SMS-CAS, SMEAE, SMEAE-GRO, SMA - PROT, GAB-CHEF, PROT-SMEAE, SMS-GAEG, SME-P, SMAS-GGS, SMS-CGPSI, SME-EE

Ofício

Envio documento na sequência correta.

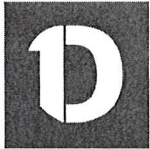
Att,

—

Elis Fernanda de Melo Silva
Secretária de Saúde

Anexos:

Resposta_9_122_2022_Requerimento_Camara_Lotacionograma.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED11-0CD1-B0BF-B450

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 12/05/2022 08:25:46 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/ED11-0CD1-B0BF-B450>

